



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Callegari, 300, Bairro Ipê CEP 85884-000
Fone/Fax (045)3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 06, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Concede Férias Regulamentares a servidor Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, férias regulamentares ao servidor **Jones Silveira dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de janeiro de 2017.


SEBASTIÃO ANTONIO
PRESIDENTE

Publicado em 06/01/2017
NO JORNAL OPARANA
Nº 12.404 às fls. 11

Encarregado



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Bonito - PR

EDITAL 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna público, com base na Lei Federal 8.069/90 e na Lei Municipal 1102/2012, e conforme Edital 009/2015 resolve:

Tornar Público

Art 1º: A convocação de candidato suplente abrange relacionada eleta no pleito de 04 de Outubro de 2015, na função de conselheiro tutelar, para substituir período de férias dos conselheiros titulares.

06º - NILZETT ZANELA WONSOSKI

Art 2º: A candidata deverá comparecer ao Secretariado de Assistência Social, situado à Rua Prefeito Durcio Roberto Gress, 232 - Centro.

Art 3º: A candidata deverá tomar posse dia 11 de Janeiro de 2017.

Art 4º: Na hipótese de não aceitação da vaga a convocada deverá assumir termo de renúncia para a convocação da próxima suplente.

Campo Bonito, 05 de Janeiro de 2017.

Verônica Aparecida de Souza
Verônica Aparecida de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Bonito - PR

Resolução 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.069/90, na Lei Municipal 1.028/2012.

Considerando que o vencimento de férias dos Conselheiros Tutelares dar-se-á no dia 11 de Janeiro de 2017.

Resolve:

Art 1º - Revogar o edital nº 001/2016 de 05 de dezembro de 2016, tornando-o inválido.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Bonito, 05 de Janeiro de 2017.

Verônica Aparecida de Souza
Verônica Aparecida de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

C1171961-E17



Município do Campo Bonito
Administramo com o povo

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO 02/2017

RATIFICO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **R BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 14.646.972/0001-42**, tendo por finalidade a **ACQUIÇÃO DE DIESEL 5-10 E ETANOL (ALCOOL HIDRATADO) PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O custo estimado dos itens supra importa total de **R\$ 2.655,00** (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) assim distribuídos:

- 600 – seiscientos litros de DIESEL 5-10 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)
- 300 – trezentos litros de ETANOL (alcoól) – VALOR UNITÁRIO 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)

VALIDADE: 28 DE FEVEREIRO DE 2017.
PAGAMENTO QUINZENAL.

Campo Bonito, 05 de Janeiro de 2017.

Carlos Antônio Reis
Carlos Antônio Reis
Prefeito Municipal



Município do Campo Bonito
Administramo com o povo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01/2017
PROCESSO 02/2017

Dispensar a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica **R BUHLER COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 14.646.972/0001-42**, tendo por finalidade a **ACQUIÇÃO DE DIESEL 5-10 E ETANOL (ALCOOL HIDRATADO) PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O custo estimado dos itens supra importa total de **R\$ 2.655,00** (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) assim distribuídos:

- 600 – seiscientos litros de DIESEL 5-10 – VALOR UNITÁRIO R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)
- 300 – trezentos litros de ETANOL (Alcoól) – VALOR UNITÁRIO 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)

VALIDADE: 28 DE FEVEREIRO DE 2017.
PAGAMENTO QUINZENAL.

Campo Bonito, 05 de Janeiro de 2017.

Carlos Antônio Reis
Carlos Antônio Reis
Prefeito Municipal

C1-1171962-E17

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Calilanga, 30, Bairro Ipa CEP 83884-000
Fone/Fax (41)324-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 06, DE 2 DE JANEIRO DE 2017
Concede Férias Regulamentares a servidor Eletivo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art 1º Conceder, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2017, férias regulamentares ao servidor **Josias Silveira dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 2 de Janeiro de 2017.

Sebastião Antônio
Sebastião Antônio
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Av. José Calilanga, 30, Bairro Ipa CEP 83884-000
Fone/Fax (41)324-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA Nº 07, DE 5 DE JANEIRO DE 2017
Anula responsabilidade de ordenação de pagamentos à vista em substituição oficial e de outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 41, inciso XXVI do Regulamento Interno,

RESOLVE:

Art 1º Anular ao servidor **Art Paves Bastiani**, portador do RG nº 4.080.003-44PR, CPF nº 823.245.489-15, ocupante do cargo de Contador CRCPR 0478390-2, a responsabilidade de ordenação em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, das Ordens de Pagamento à Vista em contas correntes oficiais do Poder Legislativo do Município de Medianeira.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 5 de Janeiro de 2017.

Sebastião Antônio
Sebastião Antônio
PRESIDENTE

C1171966-E17

Prefeitura Municipal de Anahy
ESTADO DO PARANÁ
R. Rio da Anahy, 01 - Centro - Fone/Fax (41) 3248-1149
CEP 83600-000
E-mail: prefeitura_anahy@net.com.br - CNPJ 01.581.800/0001-91

PORTARIA Nº 3.047/2017

SÍNULA Concede Férias Coletivas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder férias coletivas aos funcionários abaixo descritos, no período de 05 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2017.

Nome	Assessoria Social	Dep. Ação Social
Alina Raquel Góti Bergamin	Assessoria Social	Dep. Ação Social
Ana Paula B. de Souza	Técnico Contábil	Dep. Finanças
André Cesar Pascho	Contador	Dep. Finanças
Anderson Carlos Wook	Ass. H.S. Serv. Gerais	Dep. Ação Social
Carlos Roberto Alves	Agente de Transp. e Tráfego	Dep. Rodoviário
Cláudio de Silva Corral	Director Dep. Administração	Dep. Administração
Danielle Cristina Fernandes	Psicóloga	Dep. Ação Social
Edilaine José da Silva	Fiscal de Tributação	Dep. Finanças
Fátima Ferreira Lopes	Professora Classe C	Dep. Ação Social
Ilveth Ludwig Marquet	Adm. Financeira	Dep. Ação Social
Juliana Silva de Andrade	Instituto de Informática	Dep. Cultura
José Sales de Souza	Assessoria Administrativa	Dep. Finanças
Jose Carlos de Oliveira	Preparador Fiscal	Dep. Esportes
Anderson Brando Soares	Assessoria Administrativa	Dep. Ação Social
Lindinalva de S. Carvalho	Zeladora	Dep. Ação Social
Luciane Frezza	Ass. Serv. Gerais	Dep. Ação Social
Márcia Helena	Ass. Serv. Gerais	Dep. Ação Social
Nádia Bertolini Rotta	Assessoria Administrativa	Dep. Administração
Nina Rosa Lima Licorne	Advogada	Dep. Ação Social
Osmar dos Santos	Assistente Adm.	Dep. Ação Social
Reginaldo Boas de Freitas	Zelador	Dep. Ação Social
Somone de C. Gasallo	Zeladora	Dep. Rodoviário
Silviane de Carrilho Silva	Ass. de Serv. Gerais	Dep. Ação Social
Viviane Fabry da Rocha	Zeladora	Dep. Ação Social
Viviane da Rosa	Auxiliar Administrativo	Dep. Ação Social
Valdiney de F. de Souza	Motorista	Dep. Rodoviário
Wanderley Rangel	Ass. Serv. Gerais	Dep. Administração

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Carlos Antônio Reis
Carlos Antônio Reis
PREFEITO MUNICIPAL

C1171957-E17

DECRETO Nº 002/2017

SÍNULA Revogar o parecer que recomendou a não contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**

Art 1º - Fica revogado o Edital de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, para a contratação de **CLAUDIOMARIO QUARAI**, Professor do Município de Capão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, em virtude de não ter sido aprovado no concurso público. **DECRETA**